



TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DAS OBRAS RESIDENCIAIS JARDIM DO EDEN PMCMV - CT Nº 0377565-96.

1. INTRODUÇÃO

A Presente proposta objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Trabalho Técnico Social, incluindo ações nos seguintes eixos: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico estabelecidas pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, que serão desenvolvidas através do CT Nº 0377.565-96. O Trabalho Técnico Social é obrigatório nos Projetos Habitacionais e de Infraestrutura com o financiamento do Governo Federal destinado a população de baixa renda. Baseia-se na premissa de que a participação dos beneficiários promovendo uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos, apresentando-se como contribuição significativa para a sustentabilidade do empreendimento. Tem que ser desenvolvido sob o enfoque participativo, pois permite ao beneficiário a tomada de consciência de sua realidade e desenvolvimento do senso crítico.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para realizar a execução do Trabalho Técnico Social, para o Empreendimento Habitacional Jardim do Éden do CT nº 0377.565-96, Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP, SEASPAC- Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitário e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano- SDU.

3. JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Marabá vem desenvolvendo diversas ações institucionais visando à implantação de espaços públicos de qualidade na cidade, tendo como foco principal a melhoria das condições habitacionais de infraestrutura e saneamento básico. Essas ações culminaram com a elaboração do Projeto do Residencial Jardim do Éden CT nº 0377.565-96 com a produção de 968 unidades habitacionais através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FAR do Ministério das Cidades.

Com esse intento, várias atividades serão realizadas para potencializar o desenvolvimento sócio espacial como expressão do desenvolvimento da cidadania através de um projeto urbano socialmente construído, a partir de um processo que potencializa a participação comunitária e um trabalho social intensivo que possibilite em ascender um nível de empregabilidade, renda e educação da população beneficiada com ações deste Projeto.

Assim como, com toda a infraestrutura e acessibilidade junto aos serviços públicos.

O Projeto Social possibilitará as famílias que residem no Residencial Jardim do Éden a perspectiva de melhores condições de qualidade de vida, sendo beneficiadas diretamente pelo Projeto 968 famílias com unidades habitacionais convencionais. Logo, o Projeto Social justificasse pela necessidade de atender a população que já residem no Residencial Jardim do Éden, possibilitando a intervenção social nos seguintes eixos: mobilização, organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico, de acordo com a Portaria 464, de julho de 2018. Também é necessária a amenização dos impactos culturais em decorrência das alterações de oriundas mudanças de local

4. OBJETIVO

Propiciar a participação organizada das famílias beneficiadas do Projeto do CT nº 0377.565-96 no processo de construção da melhoria do seu espaço de moradia, com o desenvolvimento de ações focadas no eixo estruturantes estabelecidos pelo Ministério das Cidades através da Portaria 464 de 25 de julho de 2018 que são: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Desenvolvimento Socioeconômico e Educação Ambiental e Patrimonial.

5. ESCOPO DO TRABALHO

5.1. ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS

Para execução das atividades deverão ser utilizadas técnicas pertinentes como: a) reuniões periódicas, assembleias e encontros comunitários; b) observação de campo; c) visitas domiciliares; d) entrevistas; e)



levantamento socioeconômico e socioambiental; f) contatos institucionais/parcerias; g) avaliação, dentre outros.

Para acompanhamento, controle e avaliação dos Projetos será realizado o registro sistemático e contínuo de todas as atividades e ações. Dentre os instrumentos a serem utilizados devem constar: ficha de atenção social por família, registro em diário de campo, registro fotográfico e filmagem dos eventos, listas de presença, depoimentos dos beneficiários, memórias/relatórios/atas de reuniões, e outros, que darão o respaldo à produção de relatórios mensais, os quais serão encaminhados ao agente financeiro.

Para controle e organização dos participantes nas atividades propostas nos projetos, onde há necessidade de número limitado de pessoas, como é o caso das reuniões, palestras, cursos e oficinas, deve ser utilizada a seguinte metodologia: Dividir as famílias beneficiárias em grupos conforme o previsto em cada projeto. Para cada atividade programada será lançado convite para um grupo, fazendo-se sistema de rodízio. Com isso, pretende-se oportunizar a participação do máximo de beneficiários nas programações. Os cursos de capacitação profissional terão prioridade pessoas desempregada, mulheres chefes de família, jovem em situação de risco e menor renda per capita.

É indispensável a organização criteriosa do registro fotográfico das atividades realizadas e a produção de filmagens, de forma que ao final dos trabalhos será possível demonstrar as fases do ANTES, DURANTE E DEPOIS dos processos.

A avaliação do trabalho social será processual, permitindo o monitoramento e a atualização do planejamento e o redirecionamento se necessário.

A operacionalização, propriamente dita dos trabalhos, deverá ser efetivada através de ações interligadas, de acordo com o cronograma de execução do respectivo projeto.

Para melhor entendimento, o detalhamento das atividades será apresentado de acordo com as respectivas metodologias do projeto de trabalho técnico social:

5.2. EIXO: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

5.2.1. MACROAÇÃO: PLANTAO SOCIAL/ AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O plantão social será realizado duas vezes por semana preferencialmente as Segunda e as Quintas feiras ou de acordo com a demanda estabelecido no cronograma de atividades. Deverá ser realizado em um dos espaços públicos dentro do residencial ou no CRAS, o que for mais favorável a população. Havendo necessidade será realizado plantões nos finais de semana, sempre em favor dos beneficiários.

Atividades:

- Realizar reunião mensal de avaliação com a equipe técnica social;
- Aplicar questionário misto ao termino de cada atividade junto ao público participante;
- Enviar relatório de acompanhamento mensalmente;
- Realizar uma pesquisa ao final da implementação do PTTS.
- Realizar atendimentos aos moradores, informando sobre o andamento do projeto;
- Realizar as inscrições para as atividades e atender toda demanda relacionada ao PTS;

Meta de 80% DE PARTICIPANTES

5.2.2. MACROAÇÃO: MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ATIVIDADES

Visa assessorar as lideranças locais, capacitando-as para melhor atuar na comunicação interna da comunidade, bem como no cumprimento do papel de representar os interesses dos moradores na gestão pública e de formular e sustentar ações coletivas voltadas à melhoria de qualidade de vida da comunidade e de reconhecimento de direitos sociais. Para isso, deverá ser estabelecido um processo de formação constando de palestras, oficinas, cursos, criação de Associação, ciclos de conversas onde sejam trabalhadas temáticas, tipo:

- **01(UM) LANÇAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL:** Será realizado no 1º mês de execução do projeto 01 (um) evento com os beneficiários e instituições parceiras, com ampla divulgação entre os moradores, envolvendo todas as lideranças identificadas na área de entorno e os gestores dos equipamentos públicos para apresentar PTS, assim como as ações que serão realizadas ao longo dos 12 meses. Essa atividade deverá ser realizada em duas edições, para garantir a participação dos moradores.



A metodologia a ser utilizada para os convites dos participantes, será fracionada por ruas ou quadras, o que for mais favorável aos beneficiários.

- **02(DUAS) ASSEMBLEIAS GERAL:** Com o objetivo de fomentar processos de liderança, organização e mobilização comunitária dos beneficiários, será realizada 02 (duas) Assembleias Gerais com objetivo de discutir a criação da Associação de Moradores do Residencial Jardim do Éden, assim como discutir e aprovar o estatuto da referida associação e eleição da Diretoria.
- **01(UMA) LEGALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:** Será realizada a legalização da Associação e Moradores, oportunidade em que será enviada para o cartório e órgãos fiscais toda documentação a mesma, como: estatuto, atas e outros
- **01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS:** A capacitação terá carga horária de 16 horas, com participação de 20 lideranças comunitárias e abordará os seguintes conteúdos: formas e resoluções de conflitos: autocomposição e dialogo colaborativo de controvérsias; construções de soluções consensuais.
- **01(UMA) FORMAÇÃO DE UM COMITÊ DE GESTÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL:** Com o objetivo de trabalhar a questão Ambiental e Patrimonial no âmbito do empreendimento será formado um Comitê de Gestão Ambiental e Patrimonial, que terá a função de coordenar e monitorar ações relativas ao meio ambiente no âmbito do residencial, principalmente os relacionados aos cuidados com o lixo, poluição sonora e visual, desperdício de água e energia elétrica e outros, além da preservação e conservação dos ambientes coletivos.
- **03(TRES) EDIÇÕES DE UM JORNAL INFORMATIVO:** Serão confeccionados jornal informativo para distribuição e divulgação das ações e conteúdos educativos, sendo realizados em 03(três) edições. Cada edição será de mil exemplares.
- **01(UMA) AÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADUNICO:** deverá contar com as parcerias da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de referência, além de outras instituições que sejam perfil para esse evento. As instituições parceiras deverão levar para execução dessa atividade, uma equipe multidisciplinar da rede de assistência social do município de Marabá com o intuito de atender o maior número de pessoas e fazer os encaminhamentos e agendamentos necessários para o bom resultado dessa ação. Serão utilizados cartazes, carro de som para divulgação do evento e lanches para 200 participantes.

5.2.3. MACROAÇÃO: FORTALECIMENTO SOCIAL ATIVIDADES:

Realização de atividades socioculturais, recreativas e de desporto com vista à integração e socialização das famílias, envolvendo jovens, adultos, melhor idade e crianças através das seguintes atividades

- **01(UM) TORNEIO DE VOLEI:** Com o objetivo de realizar ações de lazer e diversão para fortalecer os laços comunitários e o capital social existente além de facilitar e incentivar a convivência e integração. Será concretizada através de um torneio de vôlei e uma manhã recreativa envolvendo crianças até 12 anos de idade.
- **02(DOIS) CITY TOUR PARA IDOSOS:** Com o objetivo de promover a socialização entre os beneficiários idosos, o estreitamento dos laços de vizinhança, além do reconhecimento e valorização dos patrimônios naturais e culturais local, por meio de uma opção diferenciada de lazer, propomos a realização de 02 (dois) passeios City Tour com a participação de 45 pessoas e carga horária de 04 horas cada (edição).
- **01(UMA) AÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS MÃES/MULHER:** 01(uma) ação alusiva do dia das mães/ou da mulher para 240 participantes.
- **01(UMA) AÇÃO ALUSIVA AO DIA DA CRIANÇA:** 01(uma) comemoração alusiva ao dia das crianças para 300 participantes.

Meta de 60% de pessoas envolvidas nessas ações

6. EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO

6.1. MACROAÇÃO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA ATIVIDADES:

Realização de cursos de geração de trabalho e renda e capacitação profissional com instituições do ramo, visando potencializar a mão de obra dos beneficiários. As instituições a serem contratadas deverão ter credibilidade e proximidade do residencial ou da área de intervenção preferencialmente.



Serão disponibilizados os seguintes cursos:

- **01(UM) CURSO DE ARTESANATO EM SANDÁLIAS:** Visando contribuir para o aumento da renda familiar dos beneficiários, será realizado 01 curso de artesanato em sandálias, que terá a carga horária de 20 horas e participação 20 beneficiários.
- **02(DOIS) CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADOR:** Será realizado 01 curso com o objetivo de capacitar os beneficiários para a inserção no mercado de trabalho, considerando que a informática nos dias atuais é básica para essa inclusão. Serão oferecidas 20 vagas com a carga horária de 120 horas.
- **01(UM) CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS E EMBELEZAMENTO DE CÍLIOS:** será formada 01 turma com a participação de 20 beneficiários com carga horária de 32 horas.
- **01(UM) CURSO BÁSICO DE CORTE, HIDRATAÇÃO E ESCOVA:** A turma será formada por 20 beneficiários com carga horária de 60 horas. Poderá participar do curso moradores a partir de 16 anos.
- **01(UM) CURSO DE DEPILAÇÃO:** será disponibilizada vagas para 20 beneficiários a partir de 16 anos e terá duração de 40 horas aula.
- **01(UM) CURSO DE UNHAS ARTÍSTICAS MANICURE/PEDICURE:** terá duração de 32 horas aula para 20 beneficiários a partir de 16 anos.
- **01(UM) CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA COM REBOCO:** 01(Um) Curso Profissionalizante de Pedreiro de Alvenaria para 10 Beneficiários carga horaria 40 horas.
- **02(DOIS) CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Será ofertado dois cursos para 20 participantes, com a carga horaria de 60 horas cada evento.
- **01(UM) CURSO DE RECEPCIONISTA:** Será ofertado um curso para 20 participantes, com a carga horaria de 60 horas.
- **02(DOIS) CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Será ofertado dois cursos para 20 participantes, com a carga horaria de 60 horas cada evento.
- **02(DOIS) CURSO DE AUTO MAQUIAGEM:** Serão ofertados dois cursos para 40 participantes, sendo 20 em cada edição com a carga horaria de 20 horas cada evento.
- **01(UM) CURSO DE SACOLAS DE TECIDOS:** Será ofertado um curso para 20 participantes, com a carga horaria de 20 horas.
- **01(UM) CURSO DOCES E SALGADOS:** Será ofertado um curso para 20 participantes, com a carga horaria de 40 horas.

Meta de 80 % de participantes nestes cursos

7. EIXO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

7.1. MACROAÇÃO: Educação Ambiental ATIVIDADES:

Realização de atividades e ações com os moradores do residencial que despertem a conscientização sobre a importância da preservação e recuperação do meio ambiente:

Meta de 60% de participantes para as palestras

Meta de 80% de participantes para campanha e oficinas.

- **01(UMA) (UMA) OFICINA DE TEATRO:** Serão trabalhados os valores da vida em comunidade, da construção coletiva do fazer cultural e da edificação de valores fraternos, éticos, solidários e pacifistas. A oficina terá como resultado a montagem de um espetáculo teatral que deverá ser apresentado durante o evento de encerramento do PTS. A carga horaria será de 20 horas para 30 participantes.
- **02(DUAS) PALESTRAS PARA IDOSOS:** 02(duas) palestras para idosos/temas: direito/saúde.
- **04(QUATRO) OFICINAS SOBRE RELAÇÕES DE VIZINHANÇA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** Em decorrência do grande número de conflitos que existem dentro do residencial, serão realizadas 04 palestras para abordar sobre a importância da boa vizinhança e das relações interpessoais, visando melhorar o relacionamento e evitando conflitos entre os mesmos. Visa também fazer uma reflexão sobre o respeito o interesse na conservação e preservação dos equipamentos de uso coletivos. Cada palestra terá a participação de 100 beneficiários e carga horária de 02 horas por oficina.
- **01(UM) EVENTO CULTURAL, AMBIENTAL E PATRIMONIAL SOBRE “MEIO AMBIENTE, RESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS”:** O referido evento terá o objetivo de chamar a atenção dos beneficiários no que diz respeito à importância de cuidar do patrimônio coletivo, como as áreas comuns, os espaços comunitários, assim como dos seus imóveis.



Também será abordada a questão da importância da preservação do meio ambiente, do embelezamento paisagismo dos cuidados com o lixo, dentre outros. Terá a carga horária de 04 horas e participação de 300 beneficiários.

- **05(CINCO) PALESTRA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO SANEAMENTO BÁSICO/DOENÇA DE VEICULAÇÃO HIDRICA** para 500 pessoas, 100 para cada Palestra. As palestras serão realizadas dentro do residencial para facilitar o acesso em uma das edificações de uso coletivo.
- **05(CINCO) PALESTRAS SOBRE ACONDICIONAMENTO CORRETO DO LIXO:** Serão realizadas cinco palestras para 500 pessoas, sendo 100 participantes em cada edição.

7.2. MACROAÇÃO: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL ATIVIDADES:

- **01 (UMA) CAMPANHA SOBRE USO RACIONAL DA ENERGIA E DA ÁGUA:** Será realizada com a participação de 200 (duzentos) beneficiários, e com a carga horária de 04 (quatro) horas, visando informar e chamar a atenção para a questão do desperdício de energia elétrica e água, abordando os cuidados que devem ter com os recursos naturais não renováveis.
- **01(UMA) OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DE GARRAFAS PET:** Será realizada 01 oficina para 50 beneficiários com carga horária de 20 horas, que terá o objetivo de reaproveitar material reciclável, assim como gerar renda, pois os objetos confeccionados poderão ser vendidos.
- **01(UMA) OFICINA DE CAPOEIRA:** Através da capoeira, será realizada uma ação socioeducativa para 30 crianças, jovens, adultos, idosos do residencial, oportunidade em que serão trabalhadas todas as técnicas de capoeira, através de
- um instrutor especializado e também serão abordados temas relativos à educação ambiental e patrimonial.

Meta de 60% de participantes

7.3. MACROAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE URBANA ATIVIDADES: 01(UMA) CAMPANHA SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, será realizada uma campanha envolvendo as crianças, jovens, adultos e os idosos da comunidade, visando minimizar os riscos de acidentes, considerando a convivência em área urbanizada com intenso tráfego de veículos no entorno, envolvendo 200 pessoas. Buscar parcerias com os órgãos responsáveis pelo ordenamento do trânsito no município.

Meta 80% de participantes

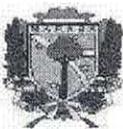
7.4. MACROAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA SAÚDE ATIVIDADES: Realização de atividades e ações de caráter preventivo no intuito de promover saúde, envolvendo crianças, jovens e adultos, abordando temáticas sugestivas, tais como:

- **05 (CINCO) PALESTRA COM O TEMA "GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA"** para 500 pessoas, 100 participantes em cada palestra. Deverá ser realizada no residencial ou no Centro de Referência e Assistência Social, onde for mais favorável para os moradores.
- **03 (TRÊS) PALESTRAS SOBRE "DROGAS ENTORPECENTES, ÁLCOOL E TABAGISMO"** para 300 pessoas, 100 pessoas para cada palestra. Deverá ser realizada no residencial e no Centro de Referência e Assistência Social, onde for mais favorável para os moradores.
- **01(UMA) AÇÃO PARA TRABALHAR O PLANEJAMENTO FAMILIAR** para 400 pessoas deverá ser realizada em parceria com os profissionais de saúde que trabalham na Unidade de Saúde da Família Carlos Barreto neste Programa e podem dar os devidos encaminhamentos, do CRASS e também poderão ser parceiros outras instituições que sejam perfil para esta ação
- **01(UMA) AÇÃO DE CIDADANIA COM FOCO NA PREVENÇÃO À SAÚDE:** O evento será realizado através de momentos lúdicos, com a participação da Secretaria de Saúde do município, palestrante e a UBS (Unidade Básica de Saúde) local e o CRASS. Além dessas instituições, podem ser convidadas outras colaboradoras que seja perfil para essa ação. A meta será atingir 300 mulheres e terá a carga horária de 04 horas, e proporcionará também a interação entre as mesmas.

Meta de 60% de participante para palestra

Meta de 80% de participantes para as ações

Ressaltando que as atividades acima relacionadas se desenvolverão no próprio local de intervenção, Residencial Jardim do Éden, em espaços comunitário, nas quadras poliesportivas e áreas livres do residencial, como prevê este eixo.



8. NORTEAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS

A implementação dos projetos segue as diretrizes da proponente conforme todas as regras para a atuação da CONTRATADA e as orientações dos analistas sociais da referida instituição.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O prazo máximo para execução do projeto social é de 12 (doze) meses, da assinatura do Contrato.

9.1.0 local da realização do curso será no Jardim do Éden, sendo que toda estrutura, espaço e apoio ficam por conta da contratada, ou no local próximo ao Jardim do Éden, que melhor atenda os interesses da Administração Pública e dos beneficiários do PTTS.

9.2.0 recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados após avaliação pelos responsáveis técnicos designados pela SEASPAC, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

9.3. A aceitação do serviço está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

9.4. Não serão aceitos serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados ou de qualidade inferior, salvo com autorização prévia dos técnicos de acompanhamento do PROJETO;

9.5. Caso, durante o prazo de análise dos serviços, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos serviços, a equipe técnica comunicará o fato, por escrito, a contratada, sendo de IMEDIATO o prazo para correção, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA O PROJETO

10.1. A Equipe técnica social deve ser coordenada por um Responsável Técnico - RT, com formação em Serviço Social, e estar devidamente registrado e regularizado no órgão representativo da categoria profissional;

10.2. A Equipe Técnica deverá ser composta por profissionais com formação e registros específico da área de atuação (para as profissões que possuem conselho) e com experiência comprovada a ser apresentado de no mínimo 01 (um) ano. Para os demais profissionais de nível superior serão exigidos o Diploma de formação e comprovação de experiência. Os profissionais de nível médio serão exigidos a comprovação de Ensino Médio.

10.3. A equipe técnica deverá ter uma coordenada local, que servirá de interlocução com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitários e Superintendência de Desenvolvimento Urbano através da Responsável Técnica para a execução do projeto;

10.4. No quadro abaixo estão relacionados os profissionais necessários para compor a equipe técnica básica para a implementação do projeto social;

Formação Acadêmica	Quantidade	Atribuição na Equipe	Número de horas/mês
Assistente Social (devidamente registrado no órgão representativo da categoria profissional)	1	Técnico responsável e/ou Coordenador*	120 horas
Sociólogo ou Pedagogo	1	Técnico	130 horas
Engenheiro Ambiental (devidamente registrado no órgão representativo da categoria profissional correspondente)	1	Técnico	130 horas
Assistente Administrativo (apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio)	1	Ensino Médio	100 horas
Mobilizador (apresentar Certificado de conclusão Ensino Médio ou Fundamental.	3	Fundamental/médio	100 horas



11. PRODUTOS EXIGIDOS

A implementação do projeto de trabalho social no empreendimento será executada em consonância com a supervisão da Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitários.

11.1A execução do trabalho técnico social deve ser norteadada pelo projeto social, em seu respectivo cronograma de atividades, aprovado na Caixa Econômica Federal.

A execução do projeto deve ser registrada em relatórios de acompanhamento mensais com descrição das ações desenvolvidas, e estes devem ser emitidos e entregues obrigatoriamente até o quinto dia útil de cada mês para a análise da contratante:

11.2Deverão ser encaminhados juntamente com os relatórios mensais, os materiais comprobatórios da participação popular, com todos os documentos de registro como lista de presença, registro de reuniões, registro fotográfico, material didático (cartilhas, formulários, etc.), atas de assembleias, recortes de jornais com a divulgação de atividades e outros relatórios que demonstrem as atividades executadas e a metodologia desenvolvida. Vale ressaltar que, os relatórios de acompanhamento mensais devem ser elaborados conforme modelo vigente do Caderno de Orientação Técnico Social – COTS e orientação do técnico da Caixa Econômica Federal e também do Responsável Técnico da prefeitura.

11.3A cada atividade executada deverá ser encaminhada à contratante registro fotográfico, em meio digital, da referida atividade;

11.4A avaliação das atividades desenvolvidas no projeto deve ter caráter participativo, ser continua e passar todas as fases do Trabalho Técnico Social, possibilitando assim ajustes necessários e o redirecionamento das ações, quando for o caso.

11.5As atividades desenvolvidas deverão ser avaliadas tanto pela Equipe Técnica Social responsável, quanto pela comunidade beneficiária do projeto, e os resultados deverão constar nos relatórios mensais.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados serão conforme previstos nos quadros de indicadores de avaliação dos resultados a seguir demonstrados:

EIXOS	INDICADORES	OBJETIVOS	METAS
Mobilização, organização e Fortalecimento Social	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiários informados participantes do processo de execução do empreendimento. Atuação de parcerias com instituições públicas e/ou privadas que atuam ou possam vir atuar na área, para potencializarão e otimização dos esforços e recursos do PTS. Constituição da entidade comunitária, associação dos moradores do residencial 	<p>Participação pela comunidade beneficiaria acessando serviços disponibilizados pela equipe técnica, instituições, parceiras nas atividades realizadas em decorrência das ações implementadas. Assim como relatório concluído sobre PTS, referencial para novos planejamentos.</p> <p>Comunidade organizada e representada na sociedade.</p> <p>Participação da comunidade beneficiada nas atividades realizadas em decorrência das ações implementadas</p>	80%
Desenvolvimento socioeconômico	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar geração de trabalho e renda e capacitação profissional. 	<p>Possibilidade de revitalização econômica das famílias beneficiadas com a pratica do aprendizado sendo empregada nas próprias residenciais e/ou com inserção no mercado de trabalho, contribuindo para sua fixação na área.</p>	80%

[Handwritten signature]



Educação Ambiental e Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> • Participação nas atividades de educação ambiental, educação sanitária, educação patrimonial, • educação para a mobilidade urbana, e educação para a saúde. 	Favorecimento de informações e práticas que lhes proporcionem a tomada de consciência quanto a necessidade de preservação do seu ambiente de moradia e da natureza em geral, e que provoque mudanças de hábito.	60%
----------------------------------	---	---	-----



12. MATERIAL

O material extraviado ou roubado no decorrer da implementação do projeto deve ser repostado pela empresa executora. Quando da finalização do contrato, o material remanescente adquirido com recursos do projeto deverá ser conferido e responsabilizado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC da Prefeitura Municipal de Marabá. E sob responsabilidade da Responsável Técnica social, deverá com critérios responsabilizar definitivamente a comunidade (beneficiários do residencial) pela doação e uso adequado destes equipamentos que foi beneficiada com o Trabalho Técnico Social. Deverá ser garantido o local de uso comum do residencial como espaço comunitário para ser alojado e utilizado este material permanente.

14. ESTIMATIVA

A despesa está estimada em R\$ 877.322,71 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e dois e setenta e um centavos), obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, sendo que o valor não poderá ultrapassar o montante de R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos **MUNICIPAL E FEDERAL** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2020, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

Dotação: 08.122.0047.2.068 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceira Pessoa Jurídica

15.2. A aquisição será custeada com recursos advindo do convenio nº 0377.565-96 das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência de Marabá referente ao exercício de 2020.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

16.1 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que autorizada sua execução por terceiros, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

16.2 - Submeter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Superintendência de Desenvolvimento Urbano os trabalhos a serem executados com os respectivos custos, para autorização e aprovação;

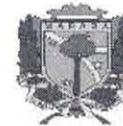
16.3 - Apresentar plano de avaliação dos resultados, planejamento de mídia e definição do impacto total desejado e de frequência de veiculação necessária de curso;

16.4 - Indicar, por escrito, um representante para em seu nome coordenar a execução dos serviços, com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente Contrato;

16.5 - Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;

16.6 - Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;

16.7 - Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;



16.8 - Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos de comunicação e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato de sua titularidade inclusive as peças publicitárias, respeitada a legislação pertinente;

16.9 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do contrato, que não constem do preço proposto.

16.10 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da Licitação, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Cumprir todas as obrigações financeiras assumidas junto a contratada;

17.2 - Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os atendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser conformados, por escrito, no prazo de 48 horas úteis;

17.3 - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços;

17.4 - Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, comunicando, por escrito, à Contratada, eventuais irregularidades observadas na execução das mesmas;

17.5 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre eventuais multas, penalidades ou quaisquer débitos de responsabilidade dela

18. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 Ficam designados pela execução e fiscalização contrato e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades a serem prestados advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:

Lúcia Martins do Nascimento – CRESS 5182, lotada na SDU na função de Assistência Social;

Wallkysmar Pereira da Silva Costa, lotada na SEASPAC na função de Chefe de Divisão, Portaria nº 601/2017 – GP.

19. AS SANÇÕES E PENALIDADES AO LICITANTE

19.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

19.2 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa, multa e/ou impedimento de licitar;

19.3 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da equipe técnica que irá emitir relatório se está de acordo ou não e que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

19.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela equipe técnica, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 23.5;

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.,



20. PAGAMENTO

20.1 Após o relatório emitido pela empresa e recebido pela equipe técnica a mesma encaminhará para a caixa econômica que irá analisar os dados e valores constates, após essa análise será encaminhada para a empresa o valor que será faturada a nota.

O pagamento das despesas do objeto desta Tomada de Preços será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário à Contratada e serão efetuados parcelados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços do objeto e apresentação da respectiva documentação fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Tributos Fiscais, Municipal, Estadual e Federal e devidamente atestada pelo setor competente.

20.2 O pagamento das faturas somente será efetivado após a entrega e aprovação dos relatórios mensais e das respectivas comprovações de atividades, bem como dos comprovantes de despesas realizados no período, os quais serão objetos de análise e aprovação por parte da equipe de supervisão da secretaria municipal de assistência social e posteriormente da Caixa Econômica Federal;

20.3 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se o serviço realizado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

21. METODOLOGIA

21.1 A presente contratação será realizada por intermédio do processo licitatório, observando os dispositivos legais, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelo Decreto nº 8.538/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. Ressaltando que os valores em cifras das atividades, ações e de todos os custos descritos nesse projeto social, conforme estão detalhados na memória de cálculo do mesmo, não devem ser ultrapassados.

22.2 A implementação do Trabalho Técnico Social somente terá início após a emissão da ordem de serviço;

22.3 O desenvolvimento do trabalho técnico social será controlado, acompanhado e avaliado pela equipe técnica de supervisão da Secretaria de Assistência Social e Assuntos Comunitários e da Superintendência de Desenvolvimento Urbano;

22.4 O pagamento das faturas somente será efetivado após a entrega e aprovação dos relatórios mensais e das respectivas comprovações de atividades, bem como dos comprovantes de despesas realizados no período, os quais serão objetos de análise e aprovação por parte da equipe de supervisão da secretaria municipal de assistência social e posteriormente da Caixa Econômica Federal;

22.5 Considerando as características do projeto, a contratada devesse responsabilizar em manter atualizados os endereços e telefônicos dos beneficiários;

22.6 Para a realização das atividades, com a participação mais ampliada da comunidade, a contratada devesse buscar alternativas de concepção de espaço no residencial em questão no máximo no entorno do mesmo (residencial jardim do éden);

22.7 A contratada deverá garantir a comunicação entre as equipes técnicas/coordenação com a supervisão da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC;

22.8 Disponibilizar, tempestivamente o material para a realização das atividades programadas; manter a higienização do ambiente de trabalho nas bases de apoio do projeto; facilitar o deslocamento de Equipe Técnica na poligonal de abrangência do mesmo, quando a distância necessitarem de transporte automotivo;

22.9 Ratifica-se que as alterações que se fizerem necessárias no decorrer da implementação do projeto deverão ser objeto de discussão e acordo entre a contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASP, devidamente registrada e assinada pelas partes.

23. DO REAJUSTE

O Contrato advindo desta licitação não sofrerá reajuste.

24. DOS EFEITOS DA PANDEMIA

Considerando que, o Projeto Técnico Social, Contrato Caixa Econômica Federal Nº 0377.565-96 a ser executado foi programado antes da propagação do COVID/19 cujo os efeitos do Corona Vírus já são sentidos em boa parte do mundo, e particularmente, no Brasil, embora todas as boas praticas tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



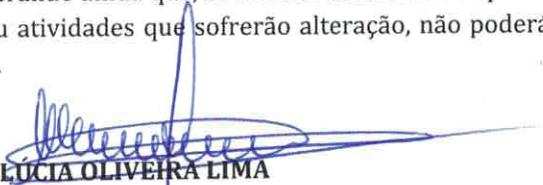
sido adotadas, não temos expectativas a curto prazo de volta da normalidade em relação a maioria dos setores que compõe a sociedade como um todo.

Considerando as medidas restritivas de não realização de eventos com mais de 10 (dez) pessoas, para não gerar aglomerações, e considerando que não há previsão de volta da normalidade nas ações sociais de modo geral, as ações propostas poderão ser substituídas, obedecendo as normas de distanciamento social determinadas pelas autoridades competentes, conforme decretos Municipal e Estadual e mediante apresentação previa a comissão de acompanhamento do projeto e sem alteração de custos.

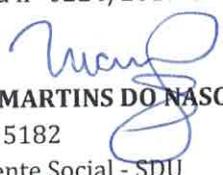
Esta proposta deverá ser fundamentada pela constatação da falta de conhecimento da população quanto aos procedimentos de higienização como prevenção da propagação da corona vírus. É importante que a população saiba utilizar alguns produtos de limpeza, como e onde pode ser utilizado (ex: alimentos), além da higienização corporal e social, a quantidade suficiente de cada produto, para que o desperdício seja evitado, mas com eficácia pretendida. A substituição das ações torna se pertinentes e de grande importância neste momento de pandemia, que o mundo viu chegar de modo sorrateiro e ondas as informações e conhecimento são escassos, bem como as frentes de atendimento à população, por conta da enorme demanda.

Os impactos serão extremamente positivos, principalmente no sentido de propagar conhecimento a respeito dos procedimentos de prevenção da corona vírus, por meio de uma higienização adequada e necessária, em tempos de escassez de informações, duvidas e incertezas, a garantia de procedimentos com protocolos estabelecidos, mesmo que simples procedimentos de limpeza, são extremamente bem-vindos.

Considerando ainda que, os valores estabelecidos para cada ação já estão definidos, ressaltamos que os itens ou atividades que sofrerão alteração, não poderá ultrapassar o valor estipulado na memória de cálculo.


NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP


LÚCIA MARTINS DO NASCIMENTO

CRESS 5182
Assistente Social - SDU


WALLKYSMAR PEREIRA DA SILVA COSTA

Chefe de Divisão - SEASPAC
Portaria nº 601/2017